
Ouvidoria-Geral do Estado

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Altera os incisos III e VIII do art. 2º da Resolução OGE nº 12, de 11 de setembro de 2020, que institui Grupo de Trabalho, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

A OUIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e o Decreto nº 48.613, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Os incisos III e VIII do art. 2º da Resolução OGE nº 12, de 11 de setembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

III – Camila Catherine Pinto, Masp 1.306.294-8;

(...)

VIII – Rosane Cordeiro Xavier, Masp: 1.251.727-2;”.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado